



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 049/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES.**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ n° 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Gestor da Assistência Social o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA e a empresa **VALCY TRINDADE RIBEIRO EIRELI- CNPJ: 17.603.753/0001-94, com sede a PC LUCILA MACEDO DEDA, 611 -CENTRO, Simão Dias - Sergipe - 49480-000, Telefone: (79) 3611-2155, E-mail: casapronta.sd@hotmail.com**, neste ato, representada pelo Sr. VALCY TRINDADE RIBEIRO, portador do CPF n° 958.171.585-15 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS E ORGÃO PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 024/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 024/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

#### 4. DO PREÇO

##### 4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
7	20,00	CX	Fita Veda Rosca 12mm x 10m Caixa contém 10 rolos. A Fita Veda Rosca é usada para vedar juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal), tanto para instalações de água fria como quente. Fácil de aplicar, ideal para eliminar as folgas existentes entre as roscas.	LUIGI	LUIGI	R\$2,30	R\$ 46,00
8	25,00	UND	TORNEIRA JARDIM 1/2 Sistema interno de vedação com esfera de latão e assento de nylon que permite a abertura e/ou fechamento com apenas 1/4 de volta na alavanca. Indicada para jardins e tanques em geral Público	REAL METAIS	REAL METAIS	R\$23,00	R\$ 575,00
21	20,00	UND	LUVA SOLD 20A Luva Soldável de 20mm é recomendada para instalações prediais gerais em instalações de água fria. É soldável e, por conta de sua composição, não sofre prejuízos químicos decorrentes da água, impedindo oxidações, corrosões e obstruções que comprometam a passagem de condutores.	KRONA	KRONA	R\$0,41	R\$ 8,20
22	30,00	UND	LUVA SOLD 25 x 20A Luva Soldável de 25mm é recomendada para instalações prediais gerais em instalações de água fria. É soldável e, por conta de sua composição, não sofre prejuízos químicos decorrentes da água, impedindo oxidações, corrosões e obstruções que comprometam a passagem de condutores.	KRONA	KRONA	R\$1,30	R\$ 39,00
24	35,00	UND	TÊ 20 900 Tê de 90° Soldável com 20mm na cor Marrom é recomendado para transições entre tubulações plásticas e peças metálicas em instalações prediais de água fria.	KRONA	KRONA	R\$0,62	R\$ 21,70
25	30,00	UND	Joelho 90° Soldável e com Rosca 20mm x 1/2", são utilizados para interligar com tubos roscáveis ou para conectar peças com rosca plástica, como torneiras, chuveiros e engates.	KRONA	KRONA	R\$1,00	R\$ 30,00
28	20,00	UND	TÊ LR 1/2 X 20 Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutidas, a Linha Soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais.	KRONA	KRONA	R\$2,20	R\$ 44,00
29	20,00	UND	TÊ LR 1/2 X 20 Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutidas, a Linha Soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais.	KRONA	KRONA	R\$2,20	R\$ 44,00
30	20,00	UND	REGISTRO ESFERA 25 O Registro de Esfera VS Soldável de 25mm abre, fecha e controla o fluxo de água em instalações como piscinas, prédios, irrigações, e sistemas de saneamento.	KRONA	KRONA	R\$4,30	R\$ 86,00
45	700,00	UND	BUCHA Nº 06 Ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto. O anel dá um melhor acabamento, além de impedir que a bucha penetre no furo. Apresenta aletas e braços que fazem a bucha não girar dentro do furo.	WORKER	WORKER	R\$0,05	R\$ 35,00
46	600,00	UND	BUCHA Nº 8 Ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto. O anel dá um melhor acabamento, além de impedir que a bucha penetre no furo. Apresenta aletas e braços que fazem a bucha não girar dentro do furo.	WORKER	WORKER	R\$0,10	R\$ 60,00
47	200,00	UND	BUCHA Nº 10 - Ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto. O anel dá um melhor acabamento, além de impedir que a bucha penetre no furo. Apresenta aletas e braços que fazem a bucha não girar dentro do furo.	WORKER	WORKER	R\$0,10	R\$ 20,00
48	16,00	CX	LAMPADA LED 9W - A Lâmpada LED 9w 6500k, iluminação igualdade em um só produto, pode ser utilizado em diversos ambientes como quartos, salas e outros	G LIGHT	G LIGHT	R\$4,00	R\$ 64,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

49	10,00	CX	LAMPADA LED 12W - A Lâmpada LED 12w 6500k, iluminação equalidade em um só produto, pode ser utilizado em diversos ambientes como quartos, salas e outros.	G LIGHT	G LIGHT	R\$6,00	R\$ 60,00
50	7,00	CX	LAMPADA LED 15W A Lâmpada LED 15w 6500k, iluminação equalidade em um só produto, pode ser utilizado em diversos ambientes como quartos, salas e outros.	G LIGHT	G LIGHT	R\$8,00	R\$ 56,00
52	6,00	CX	LAMPADA LED 30W A Lâmpada LED 30w 6500k, iluminação equalidade em um só produto, pode ser utilizado em diversos ambientes como quartos, salas e outros.	G LIGHT	G LIGHT	R\$21,00	R\$ 126,00
55	5,00	CX	CAMPAINHA SEM FIO 01 Transmissor de Tomada. 01 Receptor. 01 Bateria 12V 23A. 01 Fita dupla face. Comprimento 5 cm, Largura 12cm, Altura 12 cm	G LIGHT	G LIGHT	R\$49,50	R\$ 247,50
58	100,00	UND	PAFLON E-27 O Plafon de Plástico pode ser utilizado com lâmpadas LED, eletrônicas e lâmpada halógena clássica; possui bocal de porcelana e acompanha parafusos para fixação	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R\$2,49	R\$ 249,00
59	40,00	UND	BOCAL E-27 PLASTICO Bocal Soquete dispositivo que conecta uma lâmpada à rede elétrica com Base E-27	RADIAL	RADIAL	R\$2,40	R\$ 96,00
60	40,00	UND	BOCAL E-27 LOUÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- Corpo em Porcelana- Borne Embutido- Parafusos Philips para aperto- Base E-27- Corrente 4A;- Voltagem: Até 250V- Altura do Soquete: 4,5cm- Circunferência Boca: 4 cm	LAJE	LAJE	R\$2,39	R\$ 95,60
61	100,00	CX	Canaleta De PVC Com Divisória 20 x 10 x 2000mm Branca(REFORÇADA) Com Fita Dupla Face	TAF	TAF	R\$8,79	R\$ 879,00
62	24,00	UND	Canaleta de PVC Fechada para Painel Elétrico e cabeamento 50 x50 x 2000 mm branca	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$38,89	R\$ 933,36
63	17,00	UND	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO Um assento mais simples, porém confortável. A peça possui design anatômico. ALTURA DO ASSENTO FECHADO 4,00 cm Largura do assento 37,50 cm Comprimento do assento 43,60 cm Dimensões do assento 4,00x37,50x43,60 cm PESO 0,60 Kg	HERC	HERC	R\$16,99	R\$ 288,83
64	40,00	UND	PLUG MACHO plugue 20A 3 pinos preto com prensa cabo PLD2-3, Plugue desmontável 3 pinos, Atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (nbr 14136), 20A em tensões de até 250V, Peso: 0,028 Kg.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$3,00	R\$ 120,00
65	40,00	UND	PLUG FEMEA PLUG FEMEA 3P 20A, Capacidade elétrica: 10A em tensões de até 250V~- Atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$4,00	R\$ 160,00
66	2,00	UND	CABO PP DUAS VIAS 2,5mm 10 metros de cabo PP 2 vias de 2,5mm² Ideal para criar extensões elétricas e demais instalações para condução de até 20A de corrente. O que é perfeito para equipamentos com potência elevada (de até 4.400W em 220VCA ou 2.200W em 110VCA).	COBRECOM	COBRECOM	R\$54,99	R\$ 109,98
67	10,00	UND	Adesivo para tubos de pvc 175g Alto desempenho na colagem de tubos e conexões, Solventes orgânicos e resina de PVC, Conteúdo: 175g, dimensões 10 x 7 x 7 cm.	POLYTUBES	POLYTUBES	R\$10,99	R\$ 109,90
68	27,00	UND	CADEADO LT 20mm Cadeado Tradicional de Latão LT 20mm, Medidas: 10,5mm (L) x 41,77mm (A) x 10,5 mm (P)	PADO	PADO	R\$8,49	R\$ 229,23
71	15,00	UND	CADEADO LT 50mm Cadeado Tradicional de Latão LT 30mm, Medidas: 13,5 mm (L) x 78,44 mm (A) x 13,5 mm (P)	PADO	PADO	R\$29,49	R\$ 442,35
79	100,00	CX	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PARA BUCHA 10mm Parafuso Cabeça Sextavada Rosca Soberba de Ferro Diâmetro X Comprimento: 1/4 X 55 Material: Aço Carbono Acabamento: Zincado Branco Dimensões: ANSI B18.2.1 Aplicação: Muito Utilizado na Fixação de Madeiramento Bruto, e em Concreto em Associação com Buchas de Nylon 17	CISER	CISER	R\$0,99	R\$ 99,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

83	20,00	UND	LUVA LR ½ x 20 Especialmente criada para projetos com instalações permanentes e embutidas, a Linha Soldável é perfeita para conduzir água fria, em obras residenciais, industriais ou comerciais.	KRONA	KRONA	R\$1,09	R\$ 21,80
84	170,00	UND	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 1 Interruptor Simples 10A/250V~	RADIAL	RADIAL	R\$3,19	R\$ 542,30
85	150,00	UND	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO Conjunto de interruptor paralelo de 10amperes aplicável em redes de até 250 Volts e placa 4x2 com finalidade de ligar e desligar circuitos elétricos residenciais e especial de iluminação.	RADIAL	RADIAL	R\$6,49	R\$ 973,50
86	150,00	UND	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO Conjunto de interruptor paralelo de 10amperes aplicável em redes de até 250 Volts e placa 4x2 com finalidade de ligar e desligar circuitos elétricos residenciais e especial de iluminação.	RADIAL	RADIAL	R\$10,74	R\$1.611,00
88	170,00	UND	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO E TOMADA Conjunto com 2 interruptores simples e 1 tomada 2 polos e terra de 10 amperes com placa 4x2 aplicável em redes de até 250 Volts	RADIAL	RADIAL	R\$9,00	R\$1.530,00
89	170,00	UND	INTERRUPTOR SOBREPOR EXTERNO 1 SEÇÃO - TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V~ SOBREPOR Comprimento 27 cm, Largura 41 centímetros, Altura 47 cm.	RADIAL	RADIAL	R\$4,29	R\$ 729,30
90	150,00	UND	INTERRUPTOR SOBREPOR EXTERNO 2 SEÇÃO TOMADA DUPLA COM 2P+T 10A 250V~ SOBREPOR Comprimento 27 cm, Largura 41 centímetros, Altura 47 cm.	RADIAL	RADIAL	R\$7,49	R\$1.123,50
91	20,00	UND	JOELHO 90° ¾ . O Joelho Soldável de Redução é uma conexão indispensável na construção ou reforma de residências, comércio e indústrias, sendo responsável pela mudança na direção da tubulação de água fria, possuindo um ângulo de 90°, tendo seu material produzido em PVC.	KRONA	KRONA	R\$1,00	R\$ 20,00
92	20,00	UND	JOELHO 90° ½ 40MM O Joelho 90° com Bolsa e Anel Esgoto de 40mm x 1.1/2" Branco é indicado para transição de válvula de metal para sifão ou rede e mudar direção em ângulo de 90°. Bolsa e bolsa com anel de vedação, com prática instalação, rápida e de fácil manuseio	KRONA	KRONA	R\$2,39	R\$ 47,80
93	5,00	UND	Chuveiro plástico, HERC 2011 ou similar	HERC	HERC	R\$8,49	R\$ 42,45
95	100,00	M³	Brita 1 (9,5 a 19,0 mm) - sem frete	CAL TREVO	CAL TREVO	R\$100,00	R\$10.000,00
96	100,00	M³	Brita 0 (4,8 a 9,5 mm) - sem frete	CAL TREVO	CAL TREVO	R\$70,90	R\$7.090,00
98	6,00	UND	CHUVEIRO ELETRICO BRANCO 110 E 220 V	FAME	FAME	R\$38,79	R\$ 232,74
99	5,00	UND	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	ROCA	ROCA	R\$265,00	R\$1.325,00
101	50,00	LT	TINTA LATEX PVA 18 L	HIDRACOR	HIDRACOR	R\$70,00	R\$3.500,00
102	80,00	M³	Areia grossa adquirida em depósito, frete incluso (Areia Grossa Comercial)	AREIA	AREIA	R\$109,99	R\$8.799,20
103	80,00	M³	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial)	AREIA	AREIA	R\$100,00	R\$8.000,00
105	3,00	MIL	telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	FIBRASOL	FIBRASOL	R\$630,00	R\$1.890,00
<b>Total R\$ 52.853,24 ( cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)</b>							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade uma vez



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 024/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE/18 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
\_\_\_\_\_  
VALCY TRINDADE RIBEIRO EIRELI- CNPJ: 17.603.753/0001-94  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Dejeane Santana dos Santos  
Nome:  
CPF: 069.198.173-27

2- Loz. bone motor Alves  
Nome:  
CPF: 067.849.915-99